

PROJETO DE LEI Nº , DE 2008
(Do Sr. DR. UBIALI)

Dispõe sobre a criação do Centro Federal de Educação Tecnológica-CEFET, com sede no Município de Franca, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Centro Federal de Educação Tecnológica-CEFET, com sede no Município de Franca-SP.

Art. 2º O Centro Federal de Educação Tecnológica-CEFET terá como objetivo ministrar o ensino tecnológico, inclusive de nível superior, em áreas de interesse da região.

Art. 3º A personalidade jurídica do Centro Federal de Educação Tecnológica-CEFET, sua estrutura organizacional e forma de funcionamento serão definidos nos termos da legislação pertinente e de seu Estatuto.

Parágrafo Único. O patrimônio do Centro Federal de Educação Tecnológica-CEFET, será constituído pelos bens e direitos que lhe venham a ser doados pela União, Estados e Municípios e por outras entidades públicas e particulares e por bens e direitos que essa entidade venha a adquirir.

Art. 4º A implantação do Centro Federal de Educação Tecnológica-CEFET, fica sujeita à existência de dotação específica no orçamento da União e ao disposto na Lei nº 9.962, de 22 de fevereiro de 2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Franca, de aproximadamente 330.000 habitantes, está localizado no Nordeste do Estado de São Paulo, na micro-região e unidade administrativa estadual denominada Alta Mogiana.

Com economia diversa e alto potencial de desenvolvimento, a Alta Mogiana compreende uma produção agrícola e industrial e no caso de Franca, prevalece sua história vocacionada também, à indústria aeronáutica.

Franca exerce influência na região. Entre seus vizinhos estão Cristais Paulista, Ribeirão Corrente, São José da Bela Vista, Restinga, Patrocínio Paulista, Itirapuã, Pedregulho, Rifaina, Igarapava, Ituverava, Orlândia, São Joaquim da Barra, Ipuã, Guaíra, Guará, Batatais, Altinópolis, Santo Antônio da Alegria, entre outros.

Mas não é só na Alta Mogiana que a economia Francana interfere positivamente e isto explica-se pela localização da cidade, próxima à divisa com o Estado de Minas Gerais, especificamente do Triângulo Mineiro e Sul de Minas. Portanto, abrangendo municípios como Uberaba, Passos de Minas, Ibiraci, entre outros.

Em conjunto, estas regiões atendem aproximadamente 1.400.000 habitantes, detendo um grande potencial de desenvolvimento, com inúmeros desafios para aplicarem de forma eficiente, políticas públicas que atendam amplamente as necessidades de sua população.

Entre os obstáculos colocados para cumprir tais objetivos, é essencial a questão da educação tecnológica pública, gratuita e de qualidade. Na Alta Mogiana e no Sul de Minas, não há nenhum Centro de Educação Tecnológica, o que se configura em uma lacuna histórica e faz a região perder oportunidades de incremento ao seu desenvolvimento econômico, tecnológico, profissional e sócio-cultural.

Um exemplo prático foi a crise do calçado, deixando em toda a região um número imenso de mão-de-obra incipiente que, se qualificada adequadamente, poderia ser perfeitamente aproveitada na indústria aeronáutica, em áreas como mecânica, eletrônica, automação e outras vinculados ao setor.

Ao possibilitar o ingresso e consequentemente, a capacitação de jovens, estaremos incrementando ações pontuais e incentivando a mão-de-obra intensiva à cadeia produtiva, fatores que mobilizam o fomento da produção e a competitividade das indústrias.

Em razão desta justificativa e, ciente da relevância e urgência das demandas da população de Franca, Região da Alta Mogiana e Sul de Minas e ainda, compreendendo as diretrizes do atual Governo Federal, na expansão das instituições de educação, sugerimos a criação do Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET, contando com o apoio dos meus Nobres Pares.

Sala das Sessões, em _____ de _____ 2008.

Deputado DR. UBIALI